

Portaria nº 485/2024

DE 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 de 01.04.21 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Caatiba - BA**, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

José Roberto Ribeiro De Souza – Presidente

CPF: 573.XXX.015-68

Sirinaldo Andrade Mata - Membro

CPF: 258. XXX.568-03

Mateus Ribeiro Soares – Membro

CPF: 052. XXX.025-07

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA, HIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal



Decreto nº 595/2024

De 10 de outubro de 2024.

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Caatiba - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal nº 485/2024 de 10 de outubro de 2024.

Art2º. Fica a secretaria de administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.

Art 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal